



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

018/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação para futura contratação de empresa com profissional capacitado para desenvolver tais atividades, conforme a descrição e a demanda sendo paga por mês sendo as aulas realizadas uma vez por semana conforme cronograma. Essa contratação é necessária para garantir a total execução integral dos projetos do “Programa Bem Estar da Pessoa Idosa” aprovados pelo Conselho Municipal De Direito da Pessoa Idosa com captação de recurso através do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Quant. Máx
01	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança Recreativa com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). A realização mínima será de 1hora/aula/semana, com repertório diversificado, aulas com duração de 1hora.	Hora/aula/mês	12 meses
02	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança Coreográfica com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). A realização mínima será de 1hora/aula/semana, com repertório diversificado, aulas com duração de 1hora. É parte desta licitação 8 (oito) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela administração municipal e comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias. Também é parte integrante a elaboração de coreografias para competição e escolha de figurinos.	Hora/aula/mês	12 meses
03	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança de Salão com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). Aulas de Dança De Salão (mínimo 1hora/aula /semana). É parte desta licitação 6 (seis) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela administração municipal e comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias. Também é parte integrante a elaboração de coreografias para competição e escolha de figurinos. São	Hora/aula/mês	12 meses



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	ritmos para serem desenvolvidos: xote, valsa, vaneira, forró, marchinha, bolero, tango e outros.		
--	--	--	--

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar 018/2024 anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de contratação específicos, com quantitativo mínimo, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

As aulas deverão ser ministradas no Centro de Convivência dos Idosos espaço cedido pelo município, ficando de responsabilidade da empresa a contratação do profissional capacitado. A mesma deverá iniciar as atividades em até 24 horas após a autorização mediante cronograma de execução apresentado pela Secretaria, bem como a lista de idosos inscritos.

É de responsabilidade da Secretaria as inscrições dos participantes e autorização para participação.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, as aulas ministradas devidamente assinada pelos participantes e pelo profissional atuante.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- O item deverá ser prestado no local determinado pelo município, devendo ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a emissão da requisição de compra/serviço.

- Acatar e atender as reclamações quanto a realização da atividade e qualidade da oferta do serviço, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI DO Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades de itens mínimas e máximas a serem adquiridas estão abaixo definidas:

Item	Especificação	Quant. mínima	Quant. máxima
01	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança Recreativa com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). A realização mínima será de 1hora/aula/semana, com repertório diversificado, aulas com duração de 1hora.	8 meses	12 meses
02	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança Coreográfica com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). A realização mínima será de 1hora/aula/semana, com repertório diversificado, aulas com duração de 1hora. É parte desta licitação 8 (oito) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela administração municipal e comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias. Também é parte integrante a elaboração de coreografias para competição e escolha de figurinos.	8 meses	12 meses
03	Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de Dança de Salão com profissional habilitado (será necessário comprovação técnica para tal). Aulas de Dança De Salão (mínimo 1hora/aula /semana). É parte desta licitação 6 (seis) apresentações a serem realizadas durante o ano, as mesmas serão definidas pela administração municipal e comunicado com uma antecedência mínima de 20 dias. Também é parte integrante a elaboração de coreografias para competição e escolha de figurinos. São ritmos para serem desenvolvidos: xote, valsa, vaneira, forró, marchinha, bolero, tango e outros.	8 meses	12 meses

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – Fundo Municipal de Direito Da Pessoa Idosa

2.057 – Manutenção do Fundo Municipal De Direito Da Pessoa Idosa

3.3.3.90.0000000000000000 – 1018

Projeto Qualidade de Vida

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

No Centro de Convivência dos Idosos de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 01 de Julho de 2024.

Claudinéia Alves Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Deise Calvi
Gestora do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa